



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA/AM

EDITAL ELEITORAL 01/06/2026 - ERRATA

**EXTRATO DO JULGAMENTO SOBRE REPRESENTAÇÕES INTERPOSTAS
ELEIÇÕES 2026 SISTEMA CONFEA/CREA**

A Comissão Eleitoral Regional do Crea-AM, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Eleitoral do Sistema Confea/Crea, aprovado pela Resolução nº 1.150/2025 e, em cumprimento ao disposto § 2º do Art. 128, **torna público o extrato do julgamento das REPRESENTAÇÕES interpostas – Ref.: Eleições 2026** - Cargos de Presidente do Crea e Diretores da Mútua, e abrindo-se o **prazo de 2 (dois) dias**, contados da publicação deste edital, para interposição de recurso pela (s) parte (s) interessada (s), nos termos do art. 129, inciso I, da referida Resolução.

JULGAMENTO DAS REPRESENTAÇÕES

PRESIDENTE DO CREA

	NOME	SITUAÇÃO	DELIBERAÇÃO CER Nº
REPRESENTANTE	ALZIRA MIRANDA DE OLIVEIRA	DEFERIMENTO PARCIAL	35/2026
REPRESENTADO	AFONSO LUIZ COSTA LINS JÚNIOR		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA/AM

	NOME	SITUAÇÃO	DELIBERAÇÃO CER Nº
REPRESENTANTE	AFONSO LUIZ COSTA LINS JÚNIOR	DEFERIMENTO PARCIAL	47/2026
REPRESENTADA	ALZIRA MIRANDA DE OLIVEIRA		

DIRETOR-GERAL DA MÚTUA

	NOME	SITUAÇÃO	DELIBERAÇÃO CER Nº
REPRESENTANTE	ALZIRA MIRANDA DE OLIVEIRA	DEFERIMENTO PARCIAL	36/2026
REPRESENTADA	NADIELE PEREIRA PACHECO		

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DO(A) REPRESENTADO (A)

Onde lê-se:

As manifestações deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral Federal - CEF por meio do endereço eletrônico: cef@confea.org.br, devendo conter a identificação do (a) interessado (a), os fundamentos de Recurso e a documentação pertinente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA/AM

Leia-se:

As manifestações deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral Federal - CEF por meio do endereço eletrônico: ceram@crea-am.org.br, devendo conter a identificação do (a) interessado (a), os fundamentos de Recurso e a documentação pertinente

Portanto, nos termos do art. 129, inciso I, da Resolução nº 1.150/2025, fica aberto o prazo de **2 (dois) dias**, contados da publicação desta ERRATA, para que o(a) candidato(a) ou chapa representado(a) apresente manifestação sobre a respectiva representação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As manifestações deverão observar os procedimentos previstos no Regulamento Eleitoral.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus (AM), 09 de junho de 2026.

Eng. Civ. **KASSEM ASSI**

Coordenador da CER-AM